



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Processo Seletivo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes – Gestão 2024-2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, pelas Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023, e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo Seletivo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Caraguatatuba para o quadriênio 2024-2028 aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2023, Ata nº 22 e,

Considerando o término do Processo Seletivo para Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba - Gestão 2024-2028 e a insuficiência de candidatos para suplência durante a gestão;

Considerando a determinação legal contida no Art. 64, §2º da Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023, onde consta que havendo suplentes indisponíveis ou em número insuficiente, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas;

Considerando a necessidade de provimento de cargos de 10 Conselheiros Tutelares Suplentes para nova Gestão 2024-2028;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal;

Considerando o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando, por fim, a Doutrina da Proteção Integral que esta consagrada nos Direitos fundamentais inscritos no Artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988. A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de **PRIORIDADE ABSOLUTA** dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento:



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Eleição encarregada de planejar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Suplementar destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos de Conselheiro Tutelar Suplente de Caraguatatuba, deste ficando designados para sua composição os seguintes Conselheiros de Direito:

a) Poder Público

- I. Ceci Oliveira Penteado;
- II. Maia Soares Bisan;
- III. Roberta Maria Bernardini de Castro;
- IV. Maísa Nascimento de Oliveira Silva;

b) Sociedade Civil

- I. Iara Freire da Costa;
- II. Adriano Cruz;
- III. Rúbia de Freitas Silveira Duhau;
- IV. Adriene Norma Viviani Oliveira.

Art. 2º - Nomear a Sra. Ceci Oliveira Penteado, Conselheira deste CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenadora Geral do Processo Seletivo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Caraguatatuba Gestão 2024 – 2028;

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar Editais, Comunicados, Resoluções e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Suplementar;

Art. 4º - Fica a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves autorizada a participar e acompanhar a elaboração de todos os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba enquanto perdurar o referido certame;

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de Novembro de 2023.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES

Presidente CMDCA *Gestão 2022-2024*